



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 073/2020.

**Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira**  
**MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin**

**Referência:** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação

Exmo. Senhor Presidente;  
Exmo. Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos por excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, em função dos créditos nas contas: 7538-8 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO), 7539-6 (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO), 8881-1 (COVI-19 PARA ACOLHIMENTO), 8239-2 (COVID-19 INCREMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL), 7745-3 (COVID-19 INCREMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 115.071,12 (Cento e quinze mil setenta e um reais e doze centavos) servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Cordialmente;

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

Em Votação Única

Câmara Municipal  
Engº Paulo de Frontin

Em 08/10/2020

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1718 de 28/09/2020

Livro nº 04 Fº 57/58

ASS. [Assinatura]

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Recebido em 28/09/2020

Hora: 16:19

ASS. [Assinatura]



**PROJETO DE LEI Nº 073 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 115.071,12 (Cento e quinze mil, setenta e um reais e doze centavos) com as seguintes classificações:

**Conta: 7538-8**

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4008	2.412	4.4.90.52.00.00.00.0003	45.520,00
<b>TOTAL</b>							<b>45.520,00</b>

**Conta: 7539-6**

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4008	2.413	4.4.90.52.00.00.00.0003	19.540,00
<b>TOTAL</b>							<b>19.540,00</b>

**Conta: 8881-1**

Órgão	Unid	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor R\$
04	01	08	244	0201	1.031	3.3.90.30.00.00.00.0201	10.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.800,00</b>

**Conta: 8239-2**

Órgão	Unid	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4005	2.415	4.4.90.52.00.00.00.0039	13.700,00
<b>TOTAL</b>							<b>13.700,00</b>

**Conta: 7745-3**

Órgão	Unid	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4003	2.414	3.3.90.30.00.00.00.0039	12.755,56
04	01	08	244	4003	2.414	4.4.90.52.00.00.00.0039	12.755,56
<b>TOTAL</b>							<b>25.511,12</b>




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2020.

  
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA  
Prefeito Municipal

APROVADO  
Em Sessão Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 08/10/2020



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

---

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 08 de outubro de 2020.

**Projetos de Lei**      **073/2020**—Poder Executivo  
                              **074/2020**—Poder Executivo  
                              **075/2020**—Poder Executivo  
                              **076/2020**—Poder Executivo  
                              **077/2020**—Poder Executivo

#### **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de outubro de 2020.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário



### Andamento Processual

Processo nº CM 1718/2020 Data 28/09/2020  
Origem Executivo Processo nº \_\_\_\_\_  
Assunto Projeto de Lei nº 073/2020  
Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 28/09/2020  
Rubrica: [assinatura]

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Aprovado em votação simples, por unanimidade, em 08/10/2020.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_